# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br





Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2

***Licitações e Contratos*** ..... 2

Extrato de Ata ..... 2

Portarias SEGAF/GABIP ..... 2

***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 5

Decretos ..... 5

***Conselhos Municipais*** ..... 6

Conselho Municipal de Saúde ..... 6



**EXPEDIENTE**

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br


**Gestão 2025 - 2028**

Prefeito Municipal
**Jean carlos Silva Gomes**

Vice-Prefeito
**Marcio de Paula Ribeiro**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

Juliani Garcia Berloffa Andrade
**Secretaria de Finanças**

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
**Secretaria de Administração e Planejamento**

Andressa da Silva Teixeira
**Secretária de Saúde**

Helaynne Rosienni Santana
**Secretária de Assistência Social**

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues ( Interino )
**Secretário de Educação**

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
**Secretário de Infraestrutura e Logística**

Cleidivaldo Siqueira Pereira
**Secretário de Esportes, Cultura e Turismo**

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Extrato de Ata

**EXTRATO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026**

**PROCESSO Nº 177/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025**

**PARTES: SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E TURISMO,** e a empresa: **CONSTRUTORA CRETA LTDA**

O objeto desta ata: O objeto desta ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO E SUBSTITUIÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO ESPORTIVO COM RETIRADA E INSTALAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.**

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações

| Empresa: **CONSTRUTORA CRETA LTDA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação dos Serviços** | **Unid.** | **Quant.** | **V. Unit.** | **Valor Total** |
| 1 | Prestação de serviço especializado para reparo, remoção e substituição completa e instalação de gramado sintético esportivo, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais necessários. O serviço contempla: Materiais Inclusos<br>• Grama sintética esportiva verde, fibrilada, altura 50 mm, Dtex 6.000, base dupla;<br>• Grama sintética branca, fibrilada, altura 50 mm, para execução das marcações oficiais;<br>• Cola com catalisador específica para instalação de gramado sintético;<br>• Fita Tape para junção das mantas de grama;<br>Borracha granulada para preenchimento e amortecimento;<br>• Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ou instalação.<br>Escopo dos Serviços;<br>• Remoção completa do gramado sintético existente;<br>• Preparação, correção e nivelamento da base conforme normas técnicas;<br>• Instalação do novo gramado sintético de acordo com padrões esportivos de qualidade e segurança;<br>• Execução das marcações oficiais utilizando grama branca. | M² | 2.052 | 94,35 | 193.606,20 |

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**Deodápolis - MS, 28 de JANEIRO de 2026.**

.....

### Portarias SEGAF/GABIP

**PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 019/2026**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:*

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 177/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025, ATA DE REGISTRO D EPREÇO 006/2026 firmado junto com a Pessoa jurídica CONSTRUTORA CRETA LTDA.**

**Objeto**: **DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**: O objeto desta ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO E SUBSTITUIÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO ESPORTIVO COM RETIRADA E INSTALAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

**Resolve: Art. 1º**. Designar a servidora **Andrea Pires da Cruz portadora do CPF 007.xxx.xxx-09,** ocupante do cargo como Gestor de contratos**; Sr Antônio Ferreira de Carvalho**, portador do CPF: 338.xxx.xxx-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como Fiscal Titular pela Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, O servidor **Celio Roberto Campos**, portador do CPF:500.xxx.xxx-91 ocupante do cargo de superintendente como Fiscal Suplente.

**Art. 2º.** Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.**

*Deodápolis/MS,28 de janeiro de 2026.*

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

**Secretária Municipal de Planejamento Prefeito Municipal**

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **Andrea Pires da Cruz**, ....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Antônio Ferreira de Carvalho,** ....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Celio Roberto Campos,** ....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Decretos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

**DECRETO Nº 014/2026, de 28 de Janeiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.120.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.4.4093-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$2.078.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.078.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.4.122.6.4053-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$12.500,00
1.755.0000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta 12.500,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.2.4100-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$30.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.4.122.11.4127-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$2.078.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.078.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.2.4032-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$30.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.4.122.11.4091-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$12.500,00
1.755.0000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta 12.500,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Janeiro de 2026.**

JEAN CARLOS SILVA GOMES
***.***.261-**
PREFEITO MUNICIPAL

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Saúde

**EDITAL DE HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES, ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS APTOS A CONCORRER ÀS VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei nº 8.142/1990**, pela legislação municipal vigente e pelo **Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde**, torna público o presente **Edital**, que dispõe sobre a **habilitação das instituições, entidades e movimentos sociais aptos a concorrer às vagas do Conselho Municipal de Saúde**, na eleição a ser realizada no dia **29 de janeiro de 2026**.

**Art. 1º**

Poderão concorrer às vagas do Conselho Municipal de Saúde as instituições, entidades e movimentos sociais legalmente constituídos, com atuação no município, observada a paridade e a representatividade por segmento, conforme disposto neste Edital.

**Art. 2º – Segmento Usuários do SUS**

Poderão habilitar-se para concorrer às vagas do segmento **Usuários do SUS** as seguintes entidades e movimentos:

I – Conselho Comunitário de Segurança – Everaldo Negrini.

II – Sindicato Rural – Juliana Teixeira.

III – Conselho Comunitário de Segurança – Eliton dos Santos.

**Art. 3º – Segmento Trabalhadores da Saúde**

Poderão habilitar-se para concorrer às vagas do segmento **Trabalhadores da Saúde**:

I – ESF Santa Maria – Josivaldo Alves dos Santos.

II – Regulação – José Calazans Filho.

III – Hospital Municipal Cristo Rei – Ivone Teixeira Araújo.

IV – Equipe multiprofissional – Josiene dos Santos.

V – ESF Centro – Maria Edina Bezerra.

VI - Hospital Municipal Cristo Rei – George Avalos Arzamendia Gomes.

VII – Dig Saúde – Débora Livino de Jesus Juculário.

VIII – Controle de Vetores – Mayara Jackeline da Silva.

**Art. 4º – Segmento Gestores de Saúde**

Poderão concorrer às vagas do segmento **Gestores de Saúde**:

I – Secretária Municipal de Saúde – Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha.

II – Secretária Municipal de Saúde – Camila Moreira.

**Art. 5º – Segmento Prestadores de Serviços de Saúde**

Poderão habilitar-se para concorrer às vagas do segmento **Prestadoras de Serviços de Saúde**:

I – Hospital Municipal Cristo Rei – Rita Lima Ortiz dos Santos.

II – Hospital Municipal Cristo Rei – Karoline de Almeida Santos.

Este Edital entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Deodápolis 28 de janeiro de 2026

Presidente da Comissão Eleitoral

.....